

Campeonato Municipal de Futebol Amador começa no domingo (18)



página 03



página 04

Procon de Cachoeiro adia
seminário sobre defesa do
consumidor



página 04

Cachoeiro recebeu
encontro intermunicipal
sobre serviço de
abordagem social



página 05

Prefeitura faz novo reajuste
do auxílio-alimentação dos
servidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória
Secretário de Desenvolvimento Econômico
(interino)

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de
Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Campeonato Municipal de Futebol Amador começa no domingo (18)

No próximo domingo (18), terá início mais uma edição do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Cachoeiro, organizado pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp).

Neste ano, as equipes participantes serão divididas em dois grupos, um com três representantes e outro com quatro, em duas categorias: aspirante e principal. Classificam-se para a fase semifinal os dois primeiros colocados de cada grupo. Serão 21 partidas até a grande final, em novembro.

Disputarão o torneio as seguintes equipes: Botafogo do Gilson Carone; Zumbi F.C.; Unidos do Bela Vista; Santos do Zumbi; Master do Bela Vista; Santos Dumont (Aeroporto) e Juventude do Zumbi.

“A expectativa é grande para o retorno

do Campeonato Municipal. Estamos ansiosos por ser ano de Copa do Mundo, e esperamos um grande público para curtir os jogos”, expressa o secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida de Cachoeiro, Ramon Silveira.

Jogos

Seis jogos vão marcar a 1ª rodada. As partidas serão realizadas nos mesmos horários, em campos diferentes. As equipes da categoria aspirante jogam às 12h45 e as da principal, às 15h.

A partida que abrirá a competição será entre os times Zumbi e Bela Vista, no campo do Itabireense (São Luiz Gonzaga). Já no campo do Coronel Borges, vão se enfrentar as equipes Santos do Zumbi e Master do Bela Vista.

As equipes do Santo Dummont e do

Juventude do Zumbi competirão no campo localizado no bairro Aeroporto (Santo Dummont). Todos os jogos terão entrada gratuita.

Confira os jogos da 1ª rodada

Domingo (18)

Campo do Itabireense

12h45 – Zumbi F.C x Bela Vista

15h – Zumbi F.C x Bela Vista

Campo do Coronel Borges

12h45 – Santos do Zumbi x Master do Bela Vista

15h – Santos do Zumbi x Master do Bela Vista

Campo Santos Dummont (Aeroporto)

12h45 – Santo Dummont x Juventude do Zumbi

15h – Santo Dummont x Juventude do Zumbi



Serão 21 partidas até a grande final, que acontecerá em novembro



PLANTÃO DEFESA CIVIL 24H

 **LIGUE: 199 OU (28) 98814-3497**

Procon de Cachoeiro adia seminário sobre defesa do consumidor

Marcado, inicialmente, para o dia 21 de setembro, o seminário do Procon de Cachoeiro em comemoração aos 32 anos do Código de Defesa do Consumidor (CDC) teve de ser adiado.

As inscrições estão temporariamente suspensas até que uma nova data para o evento seja definida e divulgada, o que acontecerá em breve. Quem já se inscreveu, não precisará executar o procedimento novamente.

De acordo com o órgão, foi necessário postergar a realização do seminário para conciliar as agendas de convidados e palestrantes. Até o momento, não houve mudanças na programação, que contará com palestra ministrada pelo procurador Leonardo Garcia e com o lançamento de uma versão própria do CDC editada pelo Procon de Cachoeiro.



Cachoeiro recebeu encontro intermunicipal sobre serviço de abordagem social

Nesta segunda-feira (12), Cachoeiro de Itapemirim sediou um encontro intermunicipal sobre serviço de abordagem social, em que recebeu servidores de outras cidades para um momento de aprendizagem e troca de experiências.

A ação aconteceu na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), que realizou o evento com parceria com a Captar Consultoria Pública. Participaram representantes dos municípios de Mimoso do Sul, Atílio Vivácqua, Bom Jesus do Norte e Iconha.

A atividade teve o objetivo de promover a capacitação para as equipes que realizam a abordagem em espaços públicos para identificar cidadãos que se enquadram em circunstâncias de risco pessoal e social, como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de álcool e drogas ilícitas.

De acordo com a Semdes, o serviço

deve garantir atenção às necessidades imediatas das pessoas atendidas, incluindo-as na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas, sob a perspectiva da garantia dos direitos.

“É muito importante que as nossas equipes tenham atualizações constantes

sobre como lidar com situações como essas. Vivemos desafios diários e precisamos estar preparados para oferecer o melhor serviço para quem precisa”, expressa a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.



Evento foi realizado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Prefeitura faz novo reajuste do auxílio-alimentação dos servidores

O auxílio-alimentação dos servidores da Prefeitura de Cachoeiro terá novo reajuste neste mês, como estabelecido pela lei nº 7938, sancionada pelo prefeito Victor Coelho em março deste ano.

Naquele mês, o valor do benefício teve aumento de R\$ 600 para R\$ 650 para os servidores efetivos. Agora, passará para R\$ 700, consolidando um reajuste de 16,6%.

Servidores comissionados, contratados, agentes comunitários de saúde e de combate às endemias e conselheiros tutelares – que tiveram aumento de R\$ 300 para R\$ 325 em março

– passarão a receber R\$ 350.

O prefeito Victor Coelho lembra que, além de atualizar os valores do auxílio-alimentação, a lei sancionada em março passou a garantir o benefício a categorias não contempladas.

“Com muito zelo fiscal, fizemos o reajuste em duas etapas e alcançamos nossa meta de governo de conceder o auxílio-alimentação a todos os servidores, uma conquista inédita para o funcionalismo municipal”, frisa.

“São medidas que melhoram o poder aquisitivo dos servidores nesse cenário de alta dos preços dos

alimentos e aumentam o volume de recursos circulando na economia local”, complementa.

Novo cartão

Novos cartões do auxílio-alimentação serão entregues aos servidores, a partir desta quarta-feira (14), pelas secretarias municipais. A mudança se deve ao término do contrato com a empresa fornecedora anterior. A data padrão para liberação do crédito do benefício continuará sendo o dia 15 de todo mês.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 14 de setembro de 2022 - Nº 6633

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 32.188

ALTERA O PROCEDIMENTO DE TRANSPARÊNCIA PASSIVA ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.536/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I

Do Pedido de Acesso

Art. 1º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. O pedido será apresentado pelos canais disponibilizados pela Ouvidoria Geral.

§ 2º. O prazo de resposta será contado a partir da data da formalização do pedido de informação no Portal de Acesso à Informação.

Art. 2º O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida.

Art. 3º Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do Município.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do **caput**, o órgão ou entidade, deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 4º São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Art. 5º É vedada a cobrança de qualquer numerário, taxa, custas ou emolumentos no momento da apresentação do pedido de acesso à informação.

Seção II

Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 6º Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º. Caso não seja possível o acesso imediato, o poder, órgão ou entidade deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias:

I - disponibilizar a informação através do Portal de Acesso à informação ou endereço eletrônico informado;

II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou

V - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido.

§ 2º. Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º.

§ 3º. Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o órgão ou entidade deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

§ 4º. Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art. 7º O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 (vinte) dias.

Art. 8º Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
 (028) - 3522 4708/99924 8144

ou entidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 9º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§ 1º. Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº. 7.115, de 29 de agosto de 1983.

§ 2º. Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

Art. 10. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; e

III - possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

§ 1º. As razões de negativa de acesso à informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação.

§ 2º. Os órgãos e entidades disponibilizarão formulário padrão para apresentação de recurso e de pedido de desclassificação.

Art. 11. É direito do requerente obter o inteiro teor da decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Seção III
Dos Recursos

Art. 12. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor

recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a partir da disponibilização da informação.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 13. Negado o acesso à informação pela autoridade hierarquicamente superior, o requerente poderá recorrer, ainda, à Controladoria Geral do Município, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se:

I - o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;

II - a decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa estabelecidos nesta Lei não tiverem sido observados; e

IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria Geral do Município depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria Geral do Município determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

§ 3º. Negado o acesso à informação pela Controladoria Geral do Município, poderá ser interposto recurso à Comissão Mista de Reavaliação e Recurso.

CAPÍTULO II**DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO****Seção I****Disposições Gerais**

Art. 14. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 15. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público.

Seção II**Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo**

Art. 16. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - por risco a defesa e a integridade do território do Município;

II - prejudicar ou por em risco a condução de negociações ou as relações internacionais de que participe o Município, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros entes e organismos internacionais;

III - por em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - oferecer risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do Município;

V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas dos órgãos de segurança sediadas no Município;

VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico;

VII - por em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais, estaduais ou estrangeiras e seus familiares;

VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 17. Consideram-se informações protegidas pelo sigilo aquelas que foram qualificadas pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações, criada pelo art. 18 do presente Decreto.

Seção III

Da Proteção e do Controle de Informações Sigilosas

Art. 18. É dever do Município controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção.

§ 1º. O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas na forma do regulamento, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.

§ 2º. O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.

§ 3º. Regulamento disporá sobre procedimentos e medidas a serem adotados para o tratamento de informação sigilosa, de modo a protegê-la contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.

Art. 19. As autoridades públicas adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado hierarquicamente conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas.

Parágrafo único. A pessoa física ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o poder público, executar atividades de tratamento de informações sigilosas adotarás as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação desta Lei.

Seção IV

Das Informações Pessoais

Art. 20. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º. O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente

para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial;

IV - à defesa de direitos humanos; ou

V - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º. A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

Art. 21. Fica instituída a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, composta pelos titulares da Controladoria Geral do Município, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda e da Secretaria Municipal de Governo, que decidirá no âmbito da Administração Pública Municipal, sobre o tratamento e a classificação de informações sigilosas.

§ 1º. Quando se tratar de informações de competência de órgão da administração indireta, a Comissão criada nos moldes do presente artigo será acrescida do respectivo gestor da instituição responsável pela informação.

§ 2º. No caso de impedimento, o membro titular da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será substituído por aquele que estiver respondendo formalmente pela respectiva Secretaria.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 22. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos.

Parágrafo único. Pelas condutas descritas no *caput* deste artigo, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.230, de 25 de outubro de 2021.

Art. 23. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto na Lei nº 12.527/2011 e neste

Decreto estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo com o poder público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º. A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º. A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 24. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Em atendimento ao que dispõe o art. 40 da Lei Federal nº 12.527, de 2011, o Chefe do Poder Executivo designa a Controladoria Geral do Município, através do seu Controlador Geral, para exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste Decreto;

II - monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto neste Decreto;

IV - orientar os respectivos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta municipal no que se refere ao cumprimento do disposto neste Decreto;

V - promover campanha de fomento à cultura da transparência na administração pública municipal;

VI - promover a capacitação dos agentes públicos no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública municipal;

VII - orientar os setores responsáveis pela Comunicação e Tecnologia da Informação quanto às informações de dados que devem constar no Portal da Transparência do Município e orientar quanto à atualização das mesmas.

Art. 26. A Controladoria Geral é o órgão da estrutura da Administração Direta do Município a quem caberá verificar e avaliar o estado em que se encontram os arquivos existentes nos

diversos sistemas e nos arquivos passivos nos diversos órgãos municipais e recomendar as medidas para a sua atualização, implementação e aprimoramento, garantido assim o que dispõe o art. 7º, inciso II, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Parágrafo único. O titular da Contadoria Geral poderá requisitar servidores junto às demais secretarias municipais com a finalidade de atender o disposto no presente artigo.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de setembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.189

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 13 de setembro de 2022, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Antonio Ormy de Araújo Dessaune	Coordenador de Logística e Manutenção	C 4
Kricia Déles Duarte	Coordenadora de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Zumbi)	C 4

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de setembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.190

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo Digital nº 56836/2022, datado de 13/09/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de Artífice de Obras e Serviços Públicos, até então ocupado pelo servidor efetivo EDSON CEZANHOCH, falecido em 08 de setembro de 2022, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de setembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.191

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 55465/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir de 15 de setembro de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Wemerson Ferreira Castelo	Assessor de Desenvolvimento	C 1	SEMFA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de setembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.192

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 52733/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir de 01 de setembro de 2022, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Danielle Rangel Garcia	Assessora de Desenvolvimento Junior	C 2	SEMFA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de setembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.193

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir de 01 de setembro de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Victor da Silva Pereira	Coordenador Especial Fazendário	CE 2	SEMFA

Art. 2º Exonerar as servidoras abaixo relacionadas, dos respectivos cargos em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, em 13 de setembro de 2022, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Maryna Destefani Caprini	Consultora Interna	CE 5	SEMFA
Rebeca Rodrigues dos Santos Souza Almeida	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMFA

Art. 3º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir de 14 de setembro de 2022, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Maryna Destefani Caprini	Coordenadora Especial Fazendária	CE 2	SEMFA
Rebeca Rodrigues dos Santos Souza Almeida	Consultora Interna	CE 5	SEMFA
Nilva Brandão de Almeida Novaes	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMFA

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de setembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.194

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 31.738, DE 11 DE MAIO DE 2022, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 56840/2022,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso V do artigo 1º do Decreto nº 31.738, de 11/05/2022, que dispõe sobre a composição da **Comissão Interna de Avaliação das Receitas e Despesas Municipais**, com a finalidade de contribuir com o acompanhamento e incremento da receita e redução de despesas no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

V - Isabelly Aguiar Gasparelo;

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de setembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.195

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir de 01 de setembro de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Adenir Cescon Junior	Assessor de Desenvolvimento	C 1	SEMFA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de setembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.647/2022

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **resolve:**

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor mencionado na relação abaixo e constante nos anexos da Portaria nº 1.444/2021, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2022.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	

MAGALI CARVALHO ANDRADE FONTOURA	Assessor Executivo	SEMURB	01/12/2022 a 30/12/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	55104/2022
----------------------------------	--------------------	--------	-------------------------	-------------------------	------------

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.648/2022

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **resolve:**

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ELAINE CRISTINA RANGEL BARROS SILVA	SEME	08/09/2022 e 03/11/2022	43432/2022
KARINA FERREIRA DALFIOR	SEME	08 e 09/09/2022; 10 e 11/10/2022	46994/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.656/2022

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 54453/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor **JEFFERSON LEAL**, Ajudante Geral, da SEME para a SEMESP, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.661/2022**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado aos servidores abaixo mencionados, afastamento do expediente, no período de 20 (*vinte*) dias, por motivo de **PATERNIDADE**, conforme consta nos autos do processo mencionado, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), modificado pelos artigos 3º e 4º da Lei nº 7757/2019.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANDERSON JORGE GOMES ARAÚJO	SEMURB	06/09/2022	55703/2022
LEONARDO JUNIO COSTA	SEMURB	06/09/2022	55869/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.662/2022**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente do servidor constante na relação abaixo, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
GHSILAINE CANDIDO ROPPE CAIADO	SEME	15/08/2022, 13/09/2022, 14/09/2022, 15/09/2022, 13/10/2022 e 14/10/2022	53193/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 782/2022, no que se refere a servidora acima mencionada.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.663/2022**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE****FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores relacionados e constantes nos anexos da Portaria nº 1.444/2021, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2022.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
BRUNA RABELLO ARAÚJO	Gerente de Saúde Bucal	SEMUS	01/11/2022 a 30/11/2022	01/11/2022 a 15/11/2022 e 17/01/2023 a 31/01/2023	55830/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 212/2022, no que se refere a servidora acima mencionada.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.664/2022**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
INGRID BRAVIN SOARES	SEME	06/09/2022	55597/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.665 /2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.665/2022

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
ANDRESSA DOS SANTOS STULZER CANHIM	SEME	01 DIA	15/08/2022	52595/2022
EURIDES RODRIGUES DA CRUZ	SEME	05 DIAS 05 DIAS	25/07/2022 01/08/2022	53732/2022
KISSILA OLIVEIRA AMÉRICO	SEME	02 DIAS	18/08/2022	55066/2022
LILIANI APARECIDA BARREIRA AMARAL	SEME	14 DIAS 07 DIAS	24/08/2022 16/08/2022	54242/2022 52661/2022
LÍVIA ZACCHI ZARDO RAMOS	SEME	03 DIAS	24/08/2022	55065/2022
LUCIENE FERNANDES COUTO NASCIMENTO	SEME	01 DIA	29/08/2022	55067/2022
LUCIENE SILVA DE SOUZA	SEME	01 DIA	25/08/2022	54275/2022
MÁRCIA CAMPOS DA SILVA	SEMUS	04 DIAS	29/08/2022	55733/2022
MAURA DINORAH MARQUES CARVALHO	SEME	01 DIA	25/08/2022	55064/2022
PAULICEIA AMARO MACHADO SILVESTRE	SEME	03 DIAS	15/08/2022	52662/2022
PRISCILA SANTIAGO DE ABREU	SEME	60 DIAS	27/08/2022	55742/2022
SÔNIA MARIA GAIOTI DOS SANTOS	PGM	06 DIAS	07/08/2022	53261/2022
VIVIANE BATISTA DE SOUZA	SEME	01 DIA	25/08/2022	55310/2022

PORTARIA Nº 1.666/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos

apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 1.666/2022 - 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
AFONSO HENRIQUE AMORIM PONTES	Professor PEB-C	SEME	05 DIAS	29/08/2022	55051/2022
ANDRÉA DE OLIVEIRA DAMACENO	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	26/08/2022	55050/2022
JOÃO BAPTISTA PERIM	Motorista	SEMDES	01 DIA	29/08/2022	55820/2022
LISANGELA MENDES DA SILVA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMUS	05 DIAS	30/08/2022	55818/2022
LUCIMAR SILVA GREGIO	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	28/08/2022	55048/2022
PATRICIA LUCIANA FONTES ALVES	Professor PEB-B	SEME	01 DIA	26/08/2022	55053/2022
PAULA PEREIRA BUZAN SOARES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 DIAS	28/08/2022	55047/2022
REGINA CÉLIA PIRES LEAL	Técnico em Serviços Administrativos	SEMCULT	16 DIAS	16/08/2022	55045/2022
SANDRA CORREA BUZON	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMMA	07 DIAS	29/08/2022	55044/2022
SILMA LAMBRANHO PERINA	Professor PEB-D	SEME	15 DIAS	27/08/2022	55049/2022
SONIA CAPRINI	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	26/08/2022	55046/2022

PORTARIA Nº 1.667/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 1.667/2022 - 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ANTÔNIO CARLOS DE PAULA	Gari	SEMMAT	15 DIAS	25/08/2022	55068/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
CLAYDE APARECIDA BELO DA SILVA	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	24/08/2022	55724/2022
ELIETE TEIXEIRA DE PAIVA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	12 DIAS	26/08/2022	55061/2022
ELISIANE DA SILVA SANTOS	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	30/08/2022	55731/2022
EMANUELA DA COSTA FERREIRA CANZIAN	Professor PEB-A	SEME	02 DIAS	29/08/2022	55297/2022
EVERLY GARIOLI LOUZADA	Professor PEB-D	SEME	25 DIAS	29/08/2022	55063/2022
GLAUCO FIGUEIREDO DE CARVALHO	Professor PEB-C	SEME	15 DIAS	29/08/2022	55732/2022
GRACIELA ZERBONE NOGUEIRA PREATO	Professor PEB-D	SEME	04 DIAS	30/08/2022	55729/2022
HILDENEZ DOS REIS OLIVEIRA	Professor PEB-D	SEME	25 DIAS	30/08/2022	55736/2022
IVONE RIBEIRO GOMES DA COSTA	Professor PEB-B	SEME	01 DIA	26/08/2022	55042/2022
MARCELE DARE ZAMPIROLI	Professor PEB-B	SEME	01 DIA	29/08/2022	55727/2022
MÁRCIA CRISTINA GUIMARÃES	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	29/08/2022	55062/2022
MARIA ELIZABETE DOS SANTOS ANDRADE	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	03 DIAS	24/08/2022	55730/2022
MARIANA GUIDI PINHEIRO	Professor PEB-C	SEME	25 DIAS	30/08/2022	55294/2022
MARILENE RODRIGUES VIEIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	11 DIAS	27/08/2022	55123/2022
PAULA PEREIRA BUZAN SOARES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	04 DIAS	30/08/2022	55723/2022
RENATA PEREIRA VIEIRA	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	29/08/2022	55295/2022
SIDINEI PATUSSI	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	SEMUS	10 DIAS	29/08/2022	55059/2022
VIVIAN NASCIMENTO DE AZEVEDO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMAG	02 DIAS	25/08/2022	55058/2022

PORTARIA Nº 1.668/2022**DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta nos Processos n.ºs. **4865/2019 e 5118/2019, RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 721/2022, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12 de setembro de 2022, conforme artigo 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.669/2022**DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº. **42.493/2019, RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 722/2022, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12 de setembro de 2022, conforme artigo 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.670/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **46753/2022**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
IRACILDA DE SOUZA FONSECA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMCULT	30 DIAS	25/07/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2022

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.671/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 46753/2022, resolve:

Art. 1º Conceder *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **IRACILDA DE SOUZA FONSECA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMCULT, no período de 30 (trinta) dias, a partir de *24 de agosto de 2022*, de acordo com perícia de atestado e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº **46753/2022**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia *30 de agosto de 2022*, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 23 de setembro de 2022, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.672/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **55722/2022**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
LUCIMARA DOS SANTOS	Professor PEB-A	SEME	30 DIAS	18/08/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2022

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.673/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **55722/2022**, resolve:

Art. 1º Conceder *benefício auxílio-doença* concedido à servidora

LUCIMARA DOS SANTOS, Professor PEB-A, lotada na SEME, no período de 30 (trinta) dias, a partir de *17 de setembro de 2022*, de acordo com perícia de atestado e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº **55722/2022**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia *24 de agosto de 2022*, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de *17 de outubro de 2022*, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.674/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **55737/2022**, resolve:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido ao servidor **JOSÉ ANTONIO NUNES**, Vigia, lotado na SEME, no período de 90 (noventa) dias, a partir de *30 de agosto de 2022*, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº **55737/2022**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de agosto de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 28 de novembro de 2022*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.680/2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DISCIPLINAR PARA ACOMPANHAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas no Decreto nº 31.754/2022, endo em vista o que consta no MEMOAD 15983/2022 e Processo nº

56764/2022, resolve:

Art. 1º Nomear os titulares da Comissão Disciplinar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, que será composta pelos seguintes membros:

- 1 - THIAGO DA SILVA DUARTE
- 2 - GETÚLIO FERREIRA
- 3 - WILLIAN BARROS NASCIMENTO
- 4 - DOUGLAS FRANCO SPOLLADOR
- 5 - MILENA DO NASCIMENTO DIAS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2022.

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATADA: CACHOEIRO EPI'S E FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: Aquisição de compressor de ar direto, filtro de ar (motor), calibrador de pneus e mangueira preta ¼, a pedido da Secretaria Municipal de Interior - SEMUI

VALOR: R\$ 3.634,00 (Três mil, seiscentos e trinta e quatro reais) Respaldo pela Lei nº 8.666/93 Art. 24 II

PROCESSO: 45496/2022

ROMARIO CORREIA MIRANDA

Secretário Municipal de Interior

Decreto 31.657

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS E TESTE ERGOMÉTRICO DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

A Comissão Provisória de Avaliação torna público o resultado da Avaliação Médica (Exame Toxicológico) e Teste Ergométrico dos servidores inscritos para promoção ao nível hierárquico de Inspetor da Guarda Civil Municipal, após observados os requisitos constantes na Lei nº 7.791/2019, Decreto nº 30.455/2021 e Portaria nº 1.102/21.

Os candidatos abaixo relacionados poderão apresentar recurso escrito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir das 08h00 do dia **14 de setembro de 2022** e encerramento às 23h59 do dia **20 de setembro de 2022** (horário de Brasília).

O candidato deverá protocolar seu recurso via processo digital no site <https://www.cachoeiro.es.gov.br/processo-de-promocao-dos-agentes-da-gcm-recurso/>.

ANEXO I

EXAME TOXICOLÓGICO				
ITEM	MAT	NOME	APTO	INAPTO
001	13022	EDINETE MODESTO FRAGA MENDES	Apto	-----

002	13013	MARCELO GARCIA BRUM	Apto	-----
003	13012	FABIANO ANACLETO DE ASSIS	Apto	-----
004	13029	MARCELO DE MELLO OLIVEIRA	Apto	-----
005	13028	ALEXANDRE LEAL RODRIGUES	Apto	-----
006	13020	CLAUDSON MENDES	Apto	-----
007	13017	EVANDRO SANTANA COUTINHO	Apto	-----
008	13010	WESLEY TADEU DA COSTA MOTTE	Apto	-----
009	13003	ROSINALDO DOS SANTOS CORREA	Apto	-----
010	19061	SALVADOR DE SOUZA PINTO JUNIOR	Apto	-----
011	19025	ALCINEI MEDEIROS MENON	Apto	-----
012	19033	EDINEY RAMIRO GASPARONI	Apto	-----

ANEXO II**TESTE ERGOMÉTRICO**

ITEM	MAT	NOME	APTO	INAPTO
001	13022	EDINETE MODESTO FRAGA MENDES	Apto	-----
002	13013	MARCELO GARCIA BRUM	Apto	-----
003	13012	FABIANO ANACLETO DE ASSIS	Apto	-----
004	13029	MARCELO DE MELLO OLIVEIRA	Apto	-----
005	13028	ALEXANDRE LEAL RODRIGUES	Apto	-----
006	13020	CLAUDSON MENDES	Apto	-----
007	13017	EVANDRO SANTANA COUTINHO	Apto	-----
008	13010	WESLEY TADEU DA COSTA MOTTE	Apto	-----
009	13003	ROSINALDO DOS SANTOS CORREA	Apto	-----
010	19061	SALVADOR DE SOUZA PINTO JUNIOR	Apto	-----
011	19025	ALCINEI MEDEIROS MENON	Apto	-----
012	19033	EDINEY RAMIRO GASPARONI	Apto	-----

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de setembro de 2022.

FRANCISCO INÁCIO DAROZ

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação

SEMSEG**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 14/2022 - SRP – Licitação nº 939345 ID(CIDADES):2022.016E0500001.02.0016

(lote destinado à ampla participação entre todos os interessados) **Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Mochila em Nylon “Rip Stop”.

Abertura das propostas: 8:00h do dia 27/09/2022

Início da Sessão Pública: 9:00h do dia 27/09/2022

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de setembro de 2022

ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 16/2022 - SRP – Licitação nº 950952
ID(CIDADES):2022.016E0500001.02.0017

(lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Pilhas e Baterias.

Abertura das propostas: 8:00h do dia 28/09/2022

Início da Sessão Pública: 9:00h do dia 28/09/2022

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de setembro de 2022

GISELE CAMPOS RODRIGUES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 23/2022 – Licitação nº 960087
ID(CIDADES):2022.016E0500001.01.0016

(lote destinado à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Aparelho de Ultrassonografia.

Abertura das propostas: 8:00h do dia 29/09/2022

Início da Sessão Pública: 9:00h do dia 29/09/2022

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de setembro de 2022

GISELE CAMPOS RODRIGUES
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO **SIMPLIFICADO – Nº 1/2021 DEFERIDOS,** **AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO** **INDEFERIDA** **110ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 110ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
7	247573	MAYARA FIGUEIREDO DIAS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	48.0	08/09/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
38	244414	MATHEUS VASQUES DARDENGO	ENGENHEIRO CIVIL	46.0	08/09/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
4	242513	JÚLIO CÉSAR ESCOCARD MATOS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	49.0	08/09/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
64	244468	DÉBORA CALDEIRA SOBREIRA	ODONTOLOGO DA FAMILIA	13.0	08/09/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 223/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER EVENTUAL NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

VALOR: R\$ 6.002.784,00 (seis milhões, dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município:

Secretaria Municipal de Administração:

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso: 00424-1001000100

Secretaria Municipal de Governo:

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso: 00082-1001000100;

Secretaria Municipal de Fazenda:

Elemento(s) de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso: 01063-1001000100

Secretaria Municipal de Educação:

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso: 03357-1111000500; 03358-1111000600; 03602- 1111000100

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e João Henrique Juliatti – Representante da Contratada

PROCESSO: 254472/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:042/2022 – Pregão Eletrônico Nº 032/2022.****FORNECEDOR REGISTRADO: PORTO MOXUARA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.**

LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ÁGUA SANITÁRIA – com solução aquosa à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5%, durante o prazo de validade (6 meses); produto com ação alvejante e desinfetante de uso geral. Embaladas em frasco plástico resistente, com bico dosador, hermeticamente lacrado, acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, isento de defeitos ou vazamentos, devendo manter sua integridade absoluta até o momento de uso. O rótulo deve ser confeccionado em material resistente à água, contendo os dados de identificação do fabricante, recomendações de uso, precauções e procedência, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data de validade. Conteúdo da embalagem: 1.000ml. Produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS.	Litro	9.232	Duporto	R\$ 2,08	R\$ 19.202,56
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 19.202,56

LOTE 05 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ÁLCOOL ETÍLICO 70% - acondicionado em frasco plástico 1 litro, transparente, com tampa de rosca com lacre. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, contendo data de fabricação e validade.	Litro	1.000	Duporto	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 5.800,00

LOTE 06 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ÁLCOOL GEL ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL A 70% COM AÇÃO ANTISSÉPTICA - 400G - Álcool gel - álcool etílico em gel a 70%, asséptico, apresentação em embalagem de 400g com válvula pump. Deverá possuir ação germicida; secar, desinfetar e higienizar as mãos, dispensando o uso de toalha; gel com hidratante, transparente, com odor característico do álcool, com aloe vera, gelatinoso, 100% solúvel em água, pronto para uso (sem diluição). Embalado individualmente em embalagem pet transparente ou apropriada, de acordo com a praxe do fabricante, garantindo a integridade absoluta do produto até o momento do seu uso. Deverá conter na embalagem no mínimo, os dados de identificação do fabricante, recomendações de uso, precauções e procedência, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data de validade.	Unid.	2.200	Protex Gel	R\$ 4,99	R\$ 10.978,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 10.978,00

LOTE 11 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
COLORO – ativo, aspecto físico líquido, sequestrante e alcalino, aplicação em remoção de gorduras e sujeiras em geral, aroma neutro, embalagem plástica com 1.000 ml. Embaladas em frasco plástico resistente, com bico dosador, hermeticamente lacrado, acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, isento de defeitos ou vazamentos, devendo manter sua integridade absoluta até o momento de uso. o rótulo deve ser confeccionado em material resistente à água e possuir informações claras do produto. Conteúdo da embalagem: 1.000ml.	Unid.	13.609	Duporto	R\$ 2,19	R\$ 29.803,71
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 29.803,71

LOTE 12 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
COLORO – líquido 1%, princípio ativo: hipoclorito de sódio 1%. Embalagem com 1.000 ml embaladas em frasco plástico resistente, com bico dosador, hermeticamente lacrado, acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, isento de defeitos ou vazamentos, devendo manter sua integridade absoluta até o momento de uso. O rótulo deve ser confeccionado em material resistente à água e possuir informações claras do produto. Conteúdo da embalagem: 1.000ml.	Unid.	7.449	Duporto	R\$ 2,19	R\$ 16.313,31
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 16.313,31

LOTE 14 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
--	--	--	--	--	--

Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
DESINFETANTE - frasco com 2.000 ml - *desinfetante para uso em geral, com ação bactericida e germicida, perfume de lavanda ou pinho. Composição básica: cloreto de lauril, ministil, dimetilbenzeno amônio. Embalagem tipo frasco plástico resistente, com tampa dosadora. Acondicionamento de acordo com a praxe do fabricante, isento de defeitos ou vazamentos, devendo manter sua integridade absoluta até o momento de uso. O rótulo deve ser confeccionado em material resistente à água, contendo os dados de identificação do fabricante, recomendações de uso, precauções e procedência, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data de validade. Conteúdo da embalagem: 2.000ml.	Unid.	13.865	Duporto	R\$ 3,10	R\$ 42.981,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 42.981,50

LOTE 15 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
DESODORIZADOR - essências variadas, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contenha cfc. Embalagem resistente de ferro revestido, apresentação de embalagem com 400ml.	Unid.	3.574	Baston	R\$ 10,00	R\$ 35.740,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 35.740,00

LOTE 16 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
DETERGENTE LIQUIDO - 500 ml - detergente líquido, neutro, anti gorduroso, aroma natural, glicerinado, para aplicação em remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Composição básica: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes, componente ativo linear, alquil benzeno sulfonato. Características adicionais: deverá conter tensoativo biodegradável. Apresentação em frasco plástico resistente, acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, isento de defeitos ou vazamentos, devendo manter sua integridade absoluta até o momento de uso. O rótulo da embalagem deve ser confeccionado em material resistente à água, contendo os dados de identificação do fabricante, recomendações de uso, precauções e procedência, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data de validade. Conteúdo da embalagem: 500 ml.	Unid.	14.815	Espumil	R\$ 1,48	R\$ 21.926,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 21.926,20

LOTE 17 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA - 1.000 ml -detergente para uso em geral, ação bactericida e germicida, deve conter no rotulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, número do registro do ministério da saúde. Características adicionais: deverá conter tensoativo biodegradável. Apresentação em frasco plástico resistente, acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, isento de defeitos ou vazamentos, devendo manter sua integridade absoluta até o momento de uso. O rótulo da embalagem deve ser confeccionado em material resistente à água, contendo os dados de identificação do fabricante, recomendações de uso, precauções e procedência, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data de validade. Conteúdo da embalagem: 1.000 ml.	Unid.	6.998	Duporto	R\$ 4,00	R\$ 27.992,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 27.992,00

LOTE 23 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
LIMPADOR MULTIUSO - 500 ml -limpador multi uso, líquido, perfumado, anti gorduroso, indicado para limpeza de todas superfícies laváveis como: cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc. Apresentação em frasco plástico resistente, acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, isento de defeitos ou vazamentos, devendo manter sua integridade absoluta até o momento de uso. a embalagem deve possuir rótulo ou impressão de rotulagem resistente a água, contendo os dados de identificação do fabricante, recomendações de uso, precauções e procedência, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data de validade. - conteúdo da embalagem: 500 ml.	Unid.	9.674	Worker	R\$ 2,50	R\$ 24.185,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 24.185,00

LOTE 35 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PAPEL TOALHA - papel toalha interfolhado, fabricados com 100 % celulose virgem, na cor branca, com 02 dobras, próprio para uso em	Pct.	27.621	Virgempel	R\$ 6,98	R\$ 192.794,58

toalheiros interfolhas, medindo 20 x 23 cm (com variação de até 1 cm acima da medida proposta), absorção mínima de 70%, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagem apropriada de acordo com a praxe do fabricante, mantendo sua integridade absoluta até o momento do uso. Deverá conter na embalagem, os dados de identificação do fabricante, procedência, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data de validade.					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 192.794,58

LOTE 36 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PAPEL TOALHA - papel toalha interfolhado, fabricados com 100 % celulose virgem, na cor branca, com 02 dobras, próprio para uso em toalheiros interfolhas, medindo 20 x 23 cm (com variação de até 1 cm acima da medida proposta), absorção mínima de 70%, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagem apropriada de acordo com a praxe do fabricante, mantendo sua integridade absoluta até o momento do uso. Deverá conter na embalagem, os dados de identificação do fabricante, procedência, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data de validade.	Pct.	9.207	Virgempel	R\$ 6,98	R\$ 64.264,86
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 64.264,86

LOTE 42 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
SABÃO EM PÓ – acondicionado em saco plástico resistente, embalagem contendo 500 g. princípio ativo: benzeno sulfonato de sódio, branqueador, perfume e água. Requisitos mínimos: nome do químico responsável, número do registro do ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência. Rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no MS/ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle.	Unid.	12.821	Espumil	R\$ 2,02	R\$ 25.898,42
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 25.898,42

LOTE 43 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
SABÃO EM PÓ – acondicionado em saco plástico resistente, embalagem contendo 500 g. princípio ativo: benzeno sulfonato de sódio, branqueador, perfume e água. Requisitos mínimos: nome do químico responsável, número do registro do ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência. Rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no MS/ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle.	Unid.	4.274	Espumil	R\$ 2,02	R\$ 8.633,48
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 8.633,48

LOTE 52 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
SACO DE LIXO- Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade mínima de 100 litros, reforçado 0,12 micras, medidas mínimas de 90 x 105 cm, na cor preta. a embalagem deve conter nome do fabricante; registro no órgão competente; prazo de validade; capacidade dos sacos (kg).	Unid.	51.055	Gigante	R\$ 0,39	R\$ 19.911,45
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 19.911,45

LOTE 54 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
SACO DE LIXO - saco plástico para acondicionamento de lixo, em polietileno, capacidade de 60 litros, reforçado, espessura superior a 10 micras, medidas mínimas 62 x 75 cm, na cor preta. A solda de fundo deve ser contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. A embalagem deve conter nome do fabricante; registro no órgão competente; capacidade dos sacos (kg).	Unid.	87.930	Gigante	R\$ 0,14	R\$ 12.310,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 12.310,20

LOTE 58 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
SODA CÁUSTICA - em escamas brancas; agente ativo: hidróxido de sódio; fórmula química: NaOH; massa molecular: 40,0 uma; na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, nº do	Unid.	824	Inda	R\$ 12,13	R\$ 9.995,12

lote, informações e advertências. - embalagem com no mínimo 300g.					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 9.995,12

ÓRGÃO GERENCIADOR: SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

CGM – Controladoria Geral do Município

SEMGOV – Secretaria Municipal de Governo

SEMSEG – Secretaria Municipal de Segurança

PGM/CDCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

PGM – Procuradoria Geral do Município

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMSEG/DC – Coordenadoria Executiva de Defesa Civil

SEMMAT – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

SEMURB – Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMUI – Secretaria Municipal de Interior.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Governo de Planejamento Estratégico, Francisco Inácio Daróz – Secretário Municipal de Segurança, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Maelle Barbieri Blunck – Secretária Municipal de Meio Ambiente – em exercício, Viviani Montovani Veloso – Secretária Municipal de Agricultura – em exercício, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Gedson Alves da Silva – Secretário Municipal de Saúde – em exercício, Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico-Interino, Romário Corrêa Miranda – Secretário Municipal de Interior - Interino e Valdenia Souza Marques – Proprietária do Fornecedor.

PROCESSO: 35.220/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:043/2022 – Pregão Eletrônico Nº 032/2022.
FORNECEDOR REGISTRADO: LICITANDO COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ÁLCOOL ABSOLUTO - embalagem contendo 1.000ml.	Litro	5.517	Sandemix	R\$ 7,84	R\$ 43.253,28
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 43.253,28

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ÁLCOOL - álcool 96° - frasco com 1.000 ml	Litro	4.580	Sandemix	R\$ 7,27	R\$ 33.296,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 33.296,60

LOTE 04 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ÁLCOOL EM GEL - 5L GALÃO - Álcool Gel – 5 Litros - Fórmula com 70% de Álcool Etílico que elimina germes e bactérias. Possuir ação germicida; secar, desinfetar e higienizar as mãos, dispensando o uso de toalha; gel com hidratante, transparente, com odor característico do álcool, isento de perfume, gelatinoso, 100% solúvel em água, pronto para uso (sem diluição). Embalado individualmente em galão ou embalagem apropriada, de acordo com a praxe do fabricante, garantindo a integridade absoluta do produto até o momento do seu uso. Deverá conter na embalagem, os dados de identificação do fabricante, recomendações de uso, precauções e procedência, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data de validade. Embalagem (galão) contendo 5 litros.	Unid.	220	Sandemix	R\$ 33,18	R\$ 7.299,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 7.299,60

LOTE 07 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ÁLCOOL GEL ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL A 70%, ASSÉPTICO, APRESENTAÇÃO EM REFIL DE 800 ML COM GEL PARA DISP - Álcool etílico em gel a 70%, asséptico, apresentação em refil de 800 ml com gel para dispensador, próprio para adaptação em dispensador plástico, possui ação germicida; secar, desinfetar e higienizar as mãos, dispensando o uso de toalha; gel com hidratante, transparente, com odor característico do álcool, isento de perfume, gelatinoso, 100% solúvel em água, pronto para uso (sem diluição). Embalado individualmente em embalagem apropriada, de acordo com a praxe do fabricante, garantindo a integridade absoluta do produto até o momento do seu uso. Deverá conter na embalagem, os dados de identificação do fabricante, recomendações de uso, precauções e procedência, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data de validade.	Unid.	200	Audax	R\$ 8,95	R\$ 1.790,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.790,00

LOTE 29 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
LIXEIRA - lixeira para escritório, em plástico resistente, com tampa, 7,5 litros (podendo variar +/- 0,5l).	Unid.	423	Arqplast	R\$ 10,63	R\$ 4.496,49
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 4.496,49

LOTE 32 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PÁ DE LIXO COM BASE EM AÇO - pá de lixo, para limpeza, com base em chapa galvanizada, medindo 17cm x 17cm, cabo de madeira medindo 60 cm, sendo permitido uma variação de no máximo 5cm acima da medida proposta.	Unid.	747	BLK	R\$ 7,09	R\$ 5.296,23
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 5.296,23

LOTE 40 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
SABÃO DE COCO - composição básica: óleo de coco, hidróxido de	Unid.	1.496	Atlas	R\$ 1,76	R\$ 6.387,04

sódio, cloreto de sódio e água. Unidade em barra de no mínimo 200 g.					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 6.387,04

LOTE 41 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
SABÃO EM BARRA – glicerinado, biodegradável, na cor azul, pedras pesando no mínimo 200 gramas. Embalados em material plástico resistente, de acordo com a praxe do fabricante, devendo manter a integridade absoluta do produto até o momento de seu uso. Rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/anvisa ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle.	Unid.	3.549	Marluce	R\$ 1,69	R\$ 5.997,81
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 5.997,81

LOTE 44 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS 5 LITROS - Sabonete líquido antisséptico para as mãos, PH neutro, cremoso, concentrado, dermatologicamente testado, solubilidade em água, biodegradável, fragrâncias diversas (erva doce, floral e lavanda). Embalagem deve constar: marca, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde. Fabricação conforme ANVISA. Acondicionado em galão de 05 litros. Registro/notificação na Anvisa.	Gl.	395	Mega	R\$ 39,90	R\$ 15.760,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 15.760,50

LOTE 45 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
SABONETE LÍQUIDO – apresentação em refil de 800 ml, com propriedades emolientes, hidratantes e antimicrobianas, com agente de largo espectro bactericida efetivo contra bactérias gram-negativas e gram-positivas pertinente, princípio ativo (bactericida): irgasan do 300 (triclosan). Indicado para a higiene, limpeza e anti-sepsia do corpo e mãos de pessoas que manuseiam utensílios de hospitais e demais instituições públicas. Indicado também para médicos, dentistas, farmacêuticos, enfermeiros, entre outros que manipulam objetos expostos a micro organismos patogênicos. Embalado individualmente, em embalagem apropriada, de acordo com a praxe do fabricante, garantindo a integridade absoluta do produto até o momento do seu uso. Deverá conter na embalagem, os dados de identificação do fabricante, recomendações de uso, precauções e procedência, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data de validade. Rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/anvisa ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle.	Unid.	8.115	Mega	R\$ 9,62	R\$ 76.281,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 76.281,00

LOTE 48 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 100 LITROS - saco plástico branco (leitoso) para acondicionamento de lixo hospitalar, com capacidade de acondicionamento de 100 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade linear virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo deve ser contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. Identificação do fabricante, nº do lote, simbologia de infectante de acordo com a nbr 7500, sistema de fechamento através de laque permitindo assim maior vedação. Possuir cor branco leitoso, medindo 80 x 100 cm, (lxa) com tolerância de 3 cm para mais ou para menos, espessura com no mínimo 12 micra, acondicionados em embalagem plástica de acordo com a praxe do fabricante, devendo manter a integridade absoluta do produto até o momento de seu uso.	Unid.	53.800	Agofit	R\$ 0,32	R\$ 17.216,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 17.216,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

CGM – Controladoria Geral do Município

SEMGOV – Secretaria Municipal de Governo

SEMSEG – Secretaria Municipal de Segurança
PGM/CDCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor
PGM – Procuradoria Geral do Município
SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura
SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
SEMSEG/DC – Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
SEMMAT – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços
SEMURB – Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente
SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura
SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SEME – Secretaria Municipal de Educação
SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda
SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde
SEMO – Secretaria Municipal de Obras
SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
SEMUI – Secretaria Municipal de Interior.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Governo de Planejamento Estratégico, Francisco Inácio Daróz – Secretário Municipal de Segurança, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Maelle Barbieri Blunck – Secretária Municipal de Meio Ambiente – em exercício, Viviani Montovani Veloso – Secretária Municipal de Agricultura – em exercício, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Gedson Alves da Silva – Secretário Municipal de Saúde – em exercício, Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico-Interino, Romário Corrêa Miranda – Secretário Municipal de Interior - Interino e Ronie Moura – Socio do Fornecedor.

PROCESSO: 35.220/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:044/2022 – Pregão Eletrônico Nº 032/2022.****FORNECEDOR REGISTRADO: KN SUPRIMENTOS LTDA ME.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.**

LOTE 08 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CERA LÍQUIDA – Cera tipo Líquida, exclusiva para polimento em superfícies tipo lajotão, com ação antiderrapante, alto brilho. Composição básica: polímeros acrílicos e ceras especiais. Apresentação em embalagens plásticas ou lata de 750 ml.	Unid.	97	Audax Facilita	R\$ 5,56	R\$ 539,32
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 539,32

ÓRGÃO GERENCIADOR: SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.**ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração**

CGM – Controladoria Geral do Município

SEMGOV – Secretaria Municipal de Governo

SEMSEG – Secretaria Municipal de Segurança

PGM/CDCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

PGM – Procuradoria Geral do Município

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMSEG/DC – Coordenadoria Executiva de Defesa Civil

SEMMAT – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

SEMURB – Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMUI – Secretaria Municipal de Interior.

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022.**

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Governo de Planejamento Estratégico, Francisco Inácio Daróz – Secretário Municipal de Segurança, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Maelle Barbieri Blunck – Secretária Municipal de Meio Ambiente – em exercício, Viviani Montovani Veloso – Secretária Municipal de Agricultura – em exercício, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Gedson Alves da Silva – Secretário Municipal de Saúde – em exercício, Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico-Interino, Romário Corrêa Miranda – Secretário Municipal de Interior - Interino e Tessila dos Santos Oliveira – Sócia do Fornecedor.

PROCESSO: 35.220/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:045/2022 – Pregão Eletrônico Nº 032/2022.****FORNECEDOR REGISTRADO: ISLIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.**

LOTE 09 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CERA LÍQUIDA - incolor, ação alto brilho, acrílica, com silicone. Composição básica: resina natural, alcalinizada, perfume, corante e água, devendo conter indicação para pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex. Apresentação em embalagens plásticas de 750 ml.	Unid.	729	Llimp	R\$ 3,99	R\$ 2.908,71
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.908,71

LOTE 20 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ESPONJA DUPLA FACE – esponja para lavar louça, dupla face, sendo um lado fibra abrasiva e o outro de esponja macia, confeccionada em poliuretano, com dimensões de 110 x 70 x 22 mm, com tolerância de até 2cm acima da medida proposta, acondicionada em embalagem plástica individual.	Unid.	9.014	Bettanin	R\$ 0,72	R\$ 6.490,08
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 6.490,08

LOTE 30 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
LUVA - tamanho grande (g) - de borracha antiderrapante, confeccionada em látex 100% natural, forrada (algodão), formato anatômico, lubrificada com talco, embalada em envelope contendo 1 par e reembalada em caixa de acordo com a praxe do fabricante. Deverá constar em cada embalagem ou luva o certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Par	3.649	Inoven	R\$ 2,69	R\$ 9.815,81
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 9.815,81

ÓRGÃO GERENCIADOR: SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.**ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração**

CGM – Controladoria Geral do Município

SEMGOV – Secretaria Municipal de Governo

SEMSEG – Secretaria Municipal de Segurança

PGM/CDCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

PGM – Procuradoria Geral do Município

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMSEG/DC – Coordenadoria Executiva de Defesa Civil

SEMMAT – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

SEMURB – Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMUI – Secretaria Municipal de Interior.

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022.**

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Governo de Planejamento Estratégico, Francisco Inácio Daróz – Secretário Municipal de Segurança, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Maelle Barbieri Blunck – Secretária Municipal de Meio Ambiente – em exercício, Viviani Montovani Veloso – Secretária Municipal de Agricultura – em exercício, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Gedson Alves da Silva – Secretário Municipal de Saúde – em exercício, Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico-Interino, Romário Corrêa Miranda – Secretário Municipal de Interior - Interino e Isadora Lelis da Silva – Sócia do Fornecedor.

PROCESSO: 35.220/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 046/2022 – Pregão Eletrônico Nº 032/2022.****FORNECEDOR REGISTRADO: R. CLEAN COMÉRCIAL EIRELI-ME.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.**

LOTE 10 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CERA LÍQUIDA - para móveis, com silicone, perfumado, fragrância de lavanda ou jasmim, apresentação em embalagens de 200ml.	Unid.	248	Worker	R\$ 4,03	R\$ 999,44
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 999,44

LOTE 22 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
FLANELA DE ALGODÃO – flanela de algodão para limpeza, dimensões mínimas 38 x 58 cm, cor amarelo, acondicionada em embalagem individual.	Unid.	6.824	Saga Textil	R\$ 1,68	R\$ 11.464,32
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 11.464,32

LOTE 26 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
LIXEIRA - lixeira, confeccionada em material plástico resistente, base e acabamento em metal, com tampa e pedal, 50 litros.	Unid.	655	Arqplast	R\$ 64,12	R\$ 41.998,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 41.998,60

LOTE 27 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
LIXEIRA - lixeira, confeccionada em material plástico resistente, base e acabamento em metal, com tampa e pedal, 50 litros.	Unid.	218	Arqplast	R\$ 64,12	R\$ 13.978,16
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 13.978,16

LOTE 47 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
SACO DE CHÃO ALVEJADO - saco de chão alvejado (pano de chão), composição 100% algodão, alvejado, medindo no mínimo 60 x 80 cm.	Unid.	7.345	Saga Textil	R\$ 3,26	R\$ 23.944,70
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 23.944,70

LOTE 49 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 50 LITROS - saco plástico de lixo infectante branco (leitoso) 50 litros para acondicionamento de lixo hospitalar, confeccionado em polietileno de alta densidade linear virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. a solda de fundo deve ser contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. Identificação do fabricante, nº do lote, simbologia de infectante de acordo com a nbr 7500, sistema de fechamento através de lacre unidade permitindo assim maior vedação. Possuir cor branco leitoso, medindo 63 x 80cm (lxa) com tolerância de 3 cm para mais ou para menos, espessura com no mínimo 7 micra, acondicionados em embalagem plástica de acordo com a praxe do fabricante, devendo manter a integridade absoluta do produto até o momento de seu uso.	Unid.	61.450	Fibra	R\$ 0,19	R\$ 11.675,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 11.675,50

LOTE 50 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 30 LITROS - saco plástico de lixo infectante branco (leitoso) 30 litros para acondicionamento de lixo hospitalar, confeccionado em polietileno de alta densidade linear virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. a solda de fundo deve ser contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. Identificação do fabricante, nº do lote, simbologia de infectante de acordo com a nbr 7500, sistema de fechamento através de lacre permitindo assim maior vedação.	Unid.	20.550	Fibra	R\$ 0,14	R\$ 2.877,00

Possuir cor branco leitoso, medindo 59 x 62cm (lxa) com tolerância de 3 cm para mais ou para menos, espessura com no mínimo 7 micra, acondicionados em embalagem plástica de acordo com a praxe do fabricante, devendo manter a integridade absoluta do produto até o momento de seu uso.					
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 2.877,00

LOTE 51 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
SACO DE LIXO- Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade mínima de 100 litros, reforçado 0,12 micras, medidas mínimas de 90 x 105 cm, na cor preta. a embalagem deve conter nome do fabricante; registro no órgão competente; prazo de validade; capacidade dos sacos (kg).	Unid.	153.165	Fibra	RS 0,35	RS 53.607,75
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 53.607,75

LOTE 53 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
SACO DE LIXO - saco plástico para acondicionamento de lixo, em polietileno, capacidade de 100 litros, reforçado, espessura igual ou superior a 0,12 micras, medidas mínimas de 75 x 105 cm, na cor preta. a solda de fundo deve ser contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. a embalagem deve conter nome do fabricante; registro no órgão competente; capacidade dos sacos (kg).	Unid.	57.100	Fibra	RS 0,27	RS 15.417,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 15.417,00

LOTE 55 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
SACO DE LIXO - saco plástico para acondicionamento de lixo, em polietileno, capacidade de 50 litros, reforçado, espessura superior a 10 micras, medidas mínimas 63 x 80 cm, na cor preta. A solda de fundo deve ser contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. A embalagem deve conter nome do fabricante; registro no órgão competente; capacidade dos sacos (kg).	Unid.	63.901	Fibra	RS 0,12	RS 7.668,12
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 7.668,12

LOTE 56 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
SACO DE LIXO - saco plástico para acondicionamento de lixo, em polietileno, capacidade de 30 litros, reforçado, espessura superior a 10 micras, medidas mínimas 59 x 62 cm, na cor preta. A solda de fundo deve ser contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. A embalagem deve conter nome do fabricante; registro no órgão competente; capacidade dos sacos (kg).	Unid.	65.950	Fibra	RS 0,10	RS 6.595,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 6.595,00

LOTE 61 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
VASSOURA DE PIAÇAVA - nº 6, base medindo 30 cm (com variação de 3 cm para mais ou para menos), com cabo de madeira resistente plastificado, rosqueável, medindo aproximadamente 120 cm, cerdas de piaçava medindo no mínimo 15 cm com proteção de chapa pregada e resistente.	Unid.	2.241	Alves	RS 8,03	RS 17.995,23
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 17.995,23

ÓRGÃO GERENCIADOR: SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

CGM - Controladoria Geral do Município

SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo

SEMSEG - Secretaria Municipal de Segurança

PGM/CDCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

PGM - Procuradoria Geral do Município

SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura

SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMSEG/DC – Coordenadoria Executiva de Defesa Civil

SEMMAT - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

SEMURB - Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura

SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEME - Secretaria Municipal de Educação
 SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda
 SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde
 SEMO - Secretaria Municipal de Obras
 SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 SEMUI - Secretaria Municipal de Interior

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Francisco Inácio Daróz – Secretário Municipal de Segurança, Thiago Bringer - Procurador-Geral do Município, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Alexandro da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Maelle Barbieri Blunck – Secretária Municipal de Meio Ambiente – em exercício, Viviani Montovani Veloso – Secretária Municipal de Agricultura – em exercício, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Gedson Alves da Silva – Secretário Municipal de Saúde – em exercício, Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras, Alexandro da Vitória – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico-Interino, Romário Corrêa Miranda – Secretário Municipal de Interior-Interino, Roberto Magno de Jesus Xavier – Procurador do Fornecedor

PROCESSO: 35220/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 047/2022 – Pregão Eletrônico Nº 032/2022.

FORNECEDOR REGISTRADO: J C DA COSTA – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

LOTE 18 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ESCOVA DE ROUPAS - modelo oval, base em madeira, com cerdas em nylon, medindo 13 x 6 x 1,5 cm com tolerância para até 2cm acima da medida proposta.	Unid.	1.365	Brilhus	R\$ 2,15	R\$ 2.934,75
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.934,75

ÓRGÃO GERENCIADOR: SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

CGM - Controladoria Geral do Município

SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo

SEMSEG - Secretaria Municipal de Segurança

PGM/CDCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

PGM - Procuradoria Geral do Município

SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura

SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMSEG/DC – Coordenadoria Executiva de Defesa Civil

SEMMAT - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

SEMURB - Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura

SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEME - Secretaria Municipal de Educação

SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMO - Secretaria Municipal de Obras

SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMUI - Secretaria Municipal de Interior

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Francisco Inácio Daróz – Secretário Municipal de Segurança, Thiago Bringer - Procurador-Geral do Município, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Alexandro da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Maelle Barbieri Blunck – Secretária Municipal de Meio Ambiente – em exercício, Viviani Montovani Veloso – Secretária Municipal de Agricultura – em exercício, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Gedson Alves da Silva – Secretário Municipal de Saúde – em exercício, Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras, Alexandro da Vitória – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico-Interino, Romário Corrêa Miranda – Secretário Municipal de Interior-Interino e Jovane Cabral da Costa – Sócio do Fornecedor

PROCESSO: 35220/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 048/2022 – Pregão Eletrônico Nº 032/2022.****FORNECEDOR REGISTRADO: MULTISUL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.**

LOTE 19 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ESCOVA DE UNHAS - confeccionada em material plástico rígido, medindo 9,5 x 4,5 x 2,5 mm, possuir alça ergonômica, cabo anatômico resistente e cerdas de nylon.	Unid.	742	Escobel	R\$ 2,26	R\$ 1.676,92
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.676,92

LOTE 57 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
SAPONÁCEO EM PÓ - com ação detergente e cloro, pó abrasivo, designado à limpeza das sujeiras mais difíceis de serem removidas, embalagem plástica com 300 gr, com registro na ANVISA/MS.	Unid.	3.997	Sany	R\$ 3,97	R\$ 15.868,09
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 15.868,09

LOTE 62 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
VASSOURA - em nylon, para limpeza de vasos sanitários, cerdas em nylon e cabo de madeira plastificada ou plástico resistente. Com suporte protetor em plástico.	Unid.	1.724	Original	R\$ 4,30	R\$ 7.413,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 7.413,20

ÓRGÃO GERENCIADOR: SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.**ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração**

CGM - Controladoria Geral do Município

SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo

SEMSEG - Secretaria Municipal de Segurança

PGM/CDCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

PGM - Procuradoria Geral do Município

SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura

SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMSEG/DC – Coordenadoria Executiva de Defesa Civil

SEMMAT - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

SEMURB - Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura

SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEME - Secretaria Municipal de Educação

SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMO - Secretaria Municipal de Obras

SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMUI - Secretaria Municipal de Interior

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022.**

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Francisco Inácio Daróz – Secretário Municipal de Segurança, Thiago Bringer - Procurador-Geral do Município, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Maelle Barbieri Blunck – Secretária Municipal de Meio Ambiente – em exercício, Viviani Montovani Veloso – Secretária Municipal de Agricultura – em exercício, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Gedson Alves da Silva – Secretário Municipal de Saúde – em exercício, Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico-Interino, Romário Corrêa Miranda – Secretário Municipal de Interior-Interino e Franciele Rover Bianchi – Sócia do Fornecedor

PROCESSO: 35220/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 049/2022 – Pregão Eletrônico Nº 032/2022.****FORNECEDOR REGISTRADO: AMA COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO EIRELI – ME.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.**

LOTE 21 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ESPONJA LÃ DE AÇO – pacote com 08 unidades - a esponja de aço, para limpeza em geral, confeccionado em lâ de aço carbono, formato retangular, abrasividade mínima, textura macia e isenta de sinais de oxidação, apresentação: peso líquido de aproximadamente 65 g., acondicionadas em pacotes plásticos com 8 unidades.	Pct	5.303	Aço Bom	R\$ 1,84	R\$ 9.757,52
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 9.757,52

LOTE 34 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PAPEL HIGIÊNICO - papel higiênico branco (alvo), extra macio, com folhas duplas, neutro, produzido com fibras celulósicas 100% naturais, não recicláveis, picotado e gofrado, macio e resistência adequada ao uso, sem resistência ao estado úmido, que não cause irritações dérmicas, acondicionados em embalagens com 4 rolos, medindo 30m x 10cm cada.	Pct.	15.039	Familiar Carinho Especial	R\$ 3,45	R\$ 51.884,55
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 51.884,55

ÓRGÃO GERENCIADOR: SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.**ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração**

CGM - Controladoria Geral do Município

SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo

SEMSEG - Secretaria Municipal de Segurança

PGM/CDCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

PGM - Procuradoria Geral do Município

SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura

SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMSEG/DC – Coordenadoria Executiva de Defesa Civil

SEMMAT - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

SEMURB - Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura

SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEME - Secretaria Municipal de Educação

SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMO - Secretaria Municipal de Obras

SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMUI - Secretaria Municipal de Interior

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022.**

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Francisco Inácio Daróz – Secretário Municipal de Segurança, Thiago Bringer - Procurador-Geral do Município, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Maelle Barbieri Blunck – Secretária Municipal de Meio Ambiente – em exercício, Viviani Montovani Veloso – Secretária Municipal de Agricultura – em exercício, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Gedson Alves da Silva – Secretário Municipal de Saúde – em exercício, Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico-Interino, Romário Corrêa Miranda – Secretário Municipal de Interior-Interino e Rosinea Barbosa da Silva – Titular do Fornecedor

PROCESSO: 35220/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 050/2022 – Pregão Eletrônico Nº 032/2022.****FORNECEDOR REGISTRADO: CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E****EMPREENDEIMENTOS LTDA - EPP.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.**

LOTE 24 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
LIXEIRA - confeccionada em material plástico resistente, base e acabamento em metal, com tampa e pedal, 100 litros.	Unid.	839	Arqplast	R\$ 148,57	R\$ 124.650,23
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 124.650,23

LOTE 25 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
LIXEIRA - confeccionada em material plástico resistente, base e acabamento em metal, com tampa e pedal, 100 litros.	Unid.	280	Arqplast	R\$ 148,57	R\$ 41.599,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 41.599,60

LOTE 31 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
LUVA - tamanho médio (m) - de borracha antiderrapante, confeccionada em látex 100% natural, forrada (algodão), formato anatômico, lubrificada com talco, embalada em envelope contendo 1 par e reembalada em caixa de acordo com a praxe do fabricante. Deverá constar em cada embalagem ou luva o certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Par	4.054	Descar Pack	R\$ 2,63	R\$ 10.662,02
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 10.662,02

LOTE 33 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PAPEL HIGIÊNICO - papel higiênico branco (alvo), extra macio, com folhas duplas, neutro, produzido com fibras celulósicas 100% naturais, não recicláveis, picotado e gofrado, macio e resistência adequada ao uso, sem resistência ao estado úmido, que não cause irritações dérmicas, acondicionados em embalagens com 4 rolos, medindo 30m x 10cm cada.	Pct.	45.118	Mimmo	R\$ 3,69	R\$ 166.485,42
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 166.485,42

ÓRGÃO GERENCIADOR: SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.**ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração**

CGM - Controladoria Geral do Município

SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo

SEMSEG - Secretaria Municipal de Segurança

PGM/CDCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

PGM - Procuradoria Geral do Município

SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura

SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMSEG/DC – Coordenadoria Executiva de Defesa Civil

SEMMAT - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

SEMURB - Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura

SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEME - Secretaria Municipal de Educação

SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMO - Secretaria Municipal de Obras

SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMUI - Secretaria Municipal de Interior

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022.**

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Francisco Inácio Daróz – Secretário Municipal de Segurança, Thiago Bringer - Procurador-Geral do Município, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Maelle Barbieri Blunck – Secretária Municipal de Meio Ambiente – em exercício, Viviani Montovani Veloso – Secretária Municipal de Agricultura – em exercício, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Gedson Alves da Silva – Secretário Municipal de Saúde – em exercício, Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico-Interino, Romário Corrêa Miranda – Secretário Municipal de Interior-Interino, Cynthia Bicalho – Sócia do Fornecedor

PROCESSO: 35220/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 051/2022 – Pregão Eletrônico Nº 032/2022.
FORNECEDOR REGISTRADO: R A B SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

LOTE 28 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
LIXEIRA - lixeira, confeccionada em material plástico resistente, sem tampa, para escritório, 20 litros.	Unid.	1.015	Arqplast	R\$ 12,80	R\$ 12.992,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 12.992,00

LOTE 59 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
VASSOURA - de nylon, nº 4, base medindo 30 cm (com variação de 3 cm para mais ou para menos), com cabo de madeira resistente plastificado, rosqueável, cerdas de nylon medindo no mínimo 12,5 cm com proteção de chapa pregada e resistente.	Unid.	945	Noviça/Toq	R\$ 8,46	R\$ 7.994,70
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 7.994,70

LOTE 60 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
VASSOURA DE PELOS - cabo de madeira resistente plastificado, rosqueável, medindo, aproximadamente, 120 cm.	Unid.	770	Do Lar/Kala	R\$ 9,14	R\$ 7.037,80
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 7.037,80

LOTE 64 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
VASSOURÃO DE PIAÇAVA PARA GARI - base medindo 40 cm (com variação de 3 cm para mais ou para menos), cerdas de piaçava medindo 14 cm, com cabo de madeira resistente, medindo 120 cm.	Unid.	2.533	Do Lar	R\$ 14,21	R\$ 35.993,93
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 35.993,93

LOTE 65 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
VASSOURÃO DE PIAÇAVA PARA GARI - base medindo 40 cm (com variação de 3 cm para mais ou para menos), cerdas de piaçava medindo 14 cm, com cabo de madeira resistente, medindo 120 cm.	Unid.	845	Odim/Dol	R\$ 13,01	R\$ 10.993,45
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 10.993,45

ÓRGÃO GERENCIADOR: SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

CGM - Controladoria Geral do Município

SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo

SEMSEG - Secretaria Municipal de Segurança

PGM/CDCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

PGM - Procuradoria Geral do Município

SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura

SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMSEG/DC – Coordenadoria Executiva de Defesa Civil

SEMMA - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

SEMURB - Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura

SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEME - Secretaria Municipal de Educação

SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMO - Secretaria Municipal de Obras

SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMUI - Secretaria Municipal de Interior

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Francisco Inácio Daróz – Secretário Municipal de Segurança, Thiago Bringer - Procurador-Geral do Município, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Maelle Barbieri Blunck – Secretária Municipal de Meio Ambiente – em exercício, Viviani Montovani Veloso – Secretária Municipal de Agricultura – em exercício, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Gedson Alves da Silva – Secretário Municipal de Saúde – em exercício, Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico-Interino, Romário Corrêa Miranda – Secretário Municipal de Interior-Interino e Rhafeela Adami Bindeli Silva – Titular do Fornecedor

PROCESSO: 35220/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 052/2022 – Pregão Eletrônico Nº 032/2022.****FORNECEDOR REGISTRADO: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.**

LOTE 37 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PEDRA SANITÁRIA C/SUORTE PLÁSTICO – Composição paradiclorobenzeno, essência e corante, peso líquido 35g, essência, aspecto físico tablete sólido, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual. Embalagem caixa com 01 unidade.	Unid.	4.936	Sanilar	R\$ 1,76	R\$ 8.687,36
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 8.687,36

ÓRGÃO GERENCIADOR: SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.**ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração**

CGM - Controladoria Geral do Município

SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo

SEMSEG - Secretaria Municipal de Segurança

PGM/CDCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

PGM - Procuradoria Geral do Município

SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura

SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMSEG/DC – Coordenadoria Executiva de Defesa Civil

SEMMAT - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

SEMURB - Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura

SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEME - Secretaria Municipal de Educação

SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMO - Secretaria Municipal de Obras

SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMUI - Secretaria Municipal de Interior

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022.**

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Francisco Inácio Daróz – Secretário Municipal de Segurança, Thiago Bringer - Procurador-Geral do Município, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Maelle Barbiere Blunck – Secretária Municipal de Meio Ambiente – em exercício, Viviani Montovani Veloso – Secretária Municipal de Agricultura – em exercício, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Gedson Alves da Silva – Secretário Municipal de Saúde – em exercício, Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico-Interino, Romário Corrêa Miranda – Secretário Municipal de Interior-Interino e Charlei Boni – Sócio do Fornecedor

PROCESSO: 35220/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 053/2022 – Pregão Eletrônico Nº 032/2022.****FORNECEDOR REGISTRADO: BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – ME.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.**

LOTE 63 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
VASSOURA - para vasculhar teto - vassoura de vasculhar teto, e outros locais de difícil acesso, com cabo longo de madeira resistente, plastificado, rosqueável, medindo 2m, cerdas em nylon.	Unid.	674	Flor do Lar	R\$ 12,61	R\$ 8.499,14
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 8.499,14

ÓRGÃO GERENCIADOR: SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.**ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração**

CGM - Controladoria Geral do Município

SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo

SEMSEG - Secretaria Municipal de Segurança

PGM/CDCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

PGM - Procuradoria Geral do Município

SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura

SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMSEG/DC – Coordenadoria Executiva de Defesa Civil

SEMMAT - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

SEMURB - Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura

SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEME - Secretaria Municipal de Educação

SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMO - Secretaria Municipal de Obras

SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMUI - Secretaria Municipal de Interior

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022.**

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Francisco Inácio Daróz – Secretário Municipal de Segurança, Thiago Bringer - Procurador-Geral do Município, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente; Maelle Barbieri Blunck – Secretária Municipal de Meio Ambiente – em exercício, Viviani Montovani Veloso – Secretária Municipal de Agricultura – em exercício, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Gedson Alves da Silva – Secretário Municipal de Saúde – em exercício, Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico-Interino, Romário Corrêa Miranda – Secretário Municipal de Interior-Interino e José Carlos Jordão Gomes – Sócio do Fornecedor

PROCESSO: 35220/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 054/2022 – Pregão Eletrônico Nº 032/2022.****FORNECEDOR REGISTRADO: BELA E CHIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO ESPECIAIS LTDA – EPP.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.**

LOTE 46 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
SABONETE LÍQUIDO – apresentação em refil de 800 ml, com propriedades emolientes, hidratantes e antimicrobianas, com agente de largo espectro bactericida efetivo contra bactérias gram-negativas e gram-positivas pertinente, princípio ativo (bactericida): irgasan do 300 (triclosan). Indicado para a higiene, limpeza e anti-sepsia do corpo e mãos de pessoas que manuseiam utensílios de hospitais e demais instituições públicas. Indicado também para médicos, dentistas, farmacêuticos, enfermeiros, entre outros que manipulam objetos expostos a micro organismos patogênicos. Embalado individualmente, em embalagem apropriada, de acordo com a praxe do fabricante, garantindo a integridade absoluta do produto até o momento do seu uso. Deverá conter na embalagem, os dados de identificação do fabricante, recomendações de uso, precauções e procedência, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data de validade. Rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/anvisa ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle.	Unid.	2.705	Estilo Bela	R\$ 9,62	R\$ 31.702,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 31.702,60

ÓRGÃO GERENCIADOR: SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.**ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração**

CGM - Controladoria Geral do Município

SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo

SEMSEG - Secretaria Municipal de Segurança

PGM/CDCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

PGM - Procuradoria Geral do Município

SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura

SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMSEG/DC – Coordenadoria Executiva de Defesa Civil

SEMMAT - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

SEMURB - Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura

SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEME - Secretaria Municipal de Educação

SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMO - Secretaria Municipal de Obras

SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMUI - Secretaria Municipal de Interior

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022.**

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Francisco Inácio Daróz – Secretário Municipal de Segurança, Thiago Bringer - Procurador-Geral do Município, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Maelle Barbieri Blunck – Secretária Municipal de Meio Ambiente – em exercício, Viviani Montovani Veloso – Secretária Municipal de Agricultura – em exercício, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Gedson Alves da Silva – Secretário Municipal de Saúde – em exercício, Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico-Interino, Romário Corrêa Miranda – Secretário Municipal de Interior-Interino e Márcio Brito Ferreira – Sócio do Fornecedor

PROCESSO: 35220/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 222/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de vale-alimentação aos servidores efetivos, comissionados, eleitos para atuar no conselho tutelar, contratados temporários, empregados públicos (Celetistas), agentes de saúde e de combate à endemias, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, que deve ocorrer na forma de Cartão Eletrônico/Magnético, visando possibilitar a aquisição de gêneros alimentícios “in natura” e “refeição”, através de rede de estabelecimentos credenciados.

VALOR: R\$ 16.149.000,00 (dezesesseis milhões, cento e quarenta e nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para execução do objeto ora contratado correrão Recursos Próprios, MDE e FUNDEB, à conta da dotação orçamentária:

PGM

Órgão/Unidade: 02.01

Projeto/Atividade: 2.005

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 0087/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 02.03

Projeto/Atividade: 2.008

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 0170/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CGM

Órgão/Unidade: 03.01

Projeto/Atividade: 2.009

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 0308/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMAD

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 2.040

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 0475/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha/Fonte: 4283/200100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMGOV

Órgão/Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 2.014

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 0569/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMSEG

Órgão/Unidade: 06.01

Projeto/Atividade: 2.017

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 0663/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 06.02

Projeto/Atividade: 2.016

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 0810/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMURB

Órgão/Unidade: 07.01

Projeto/Atividade: 2.018

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 0896/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMFA

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.019

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 1064/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha/Fonte: 4287/200100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMDES

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 2.020

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 1195/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha/Fonte: 4288/200100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMAG

Órgão/Unidade: 10.01

Projeto/Atividade: 2.023

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 1886/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMDEC

Órgão/Unidade: 11.01

Projeto/Atividade: 2.025

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 2064/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMCULT

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.026

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 2173/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMESP

Órgão/Unidade: 13.01

Projeto/Atividade: 2.027

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 2399/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMMAT

Órgão/Unidade: 14.01

Projeto/Atividade: 2.028

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 2603/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha/Fonte: 4336/200100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMMA

Órgão/Unidade: 15.01

Projeto/Atividade: 2.029

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 2794/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha/Fonte: 4332/200100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEME

Órgão/Unidade: 17.02

Projeto/Atividade: 2.167
Despesa: 3.3.90.46.01001
Ficha/Fonte: 3366/111100050000 – MDE CRECHE
Ficha/Fonte: 3367/111100060000 – MDE PRÉ ESCOLA
Ficha/Fonte: 3368/111300050000 – FUNDEB 30% CRECHE
Ficha/Fonte: 3369/111300060000 – FUNDEB 30% PRE ESCOLA
Despesa: 3.3.90.46.02001
Ficha/Fonte: 3374/111100050000 – MDE CRECHE
Ficha/Fonte: 3375/111100060000 – MDE PRÉ ESCOLA
Ficha/Fonte: 3376/111300050000 – FUNDEB 30% CRECHE
Ficha/Fonte: 3377/111300060000 – FUNDEB 30% PRE ESCOLA
Órgão/Unidade: 17.03
Projeto/Atividade: 2.162
Despesa: 3.3.90.46.01001
Ficha/Fonte: 3608/111100010000 – MDE
Ficha/Fonte: 3609/111300010000 – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (30%)
Projeto/Atividade: 2.175
Despesa: 3.3.90.46.01001
Ficha/Fonte: 3717/111100010000 – MDE
Despesa: 3.3.90.46.02001
Ficha/Fonte: 3612/111100010000 – MDE
Ficha/Fonte: 3613/111300010000 – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (30%)
SEMUI
Órgão/Unidade: 18.01
Projeto/Atividade: 2.032
Despesa: 3.3.90.46.01001
Ficha/Fonte: 3817/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Ficha/Fonte: 4348/200100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SEMO
Órgão/Unidade: 19.01
Projeto/Atividade: 2.034
Despesa: 3.3.90.46.01001
Ficha/Fonte: 3927/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
PRAZO: 180 dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022.
SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Cristina
Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Lara Tonetto Barbosa – Procuradora
da Contratada
PROCESSO: 53673/2022.

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 224/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.**CONTRATADA:** COMERCIAL DESTAQUE EIRELI EPP.**OBJETO:** Contratação Emergencial para Aquisição de Leite (Leite Integral UHT) destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação garantindo o atendimento no PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, mediante dispensa de licitação com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PRETENDIDA
Leite integral UHT embalagem:(caixinha),com 1litro, e sem tampa, devendo apresentar na embalagem a composição, informação nutricional e prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entrega, sendo composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Cada 100g do produto contém cerca de 58 kcal. estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio alérgicos: contém leite, contém lactose devendo ter boa solubilidade, acondicionado na embalagem original do fabricante, registro no ministério da agricultura – serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie). Será aceito também a caixinha com tampa, desde que mantenha as descrições técnicas descritas acima.	LITRO	43.800

VALOR: R\$ 238.272,00 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do Termo de Referência correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 17 Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Desenvolvimento do Ensino

Atividade: 2.166 – Manutenção da alimentação Escolar da Educação Infantil

Elemento de Despesa:33.90.3007000 – Gêneros de Alimentação

Fonte: 2122000001301 – PNAE Creche

Ficha: 4611

PRAZO: 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2022.**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Juliana Monteiro Silva Fraga – Proprietária da Contratada**PROCESSO:** 52896/2022.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 287/2019.**LOCATÁRIO:** Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.**LOCADORA:** VANDERLINA GONÇALVES DE SOUZA VICENTE.**OBJETO:** reajustar o valor do Contrato nº 287/2019, firmado em 27/08/2019 de acordo com a aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M (FGV) e previsão na “Cláusula Sexta, Item 6.1 – do Reajustamento” do referido contrato.**VALOR:** fica acrescido em R\$ 296,70, o valor mensal do contrato originário, passando de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para R\$ 3.496,70 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos), a partir de 27/08/2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 09

Projeto/Atividade: 2.087

Despesa: 33903615000

Dotação Orçamentária: 0902.0824409212.087.33903615000.23000100013

Ficha/Fonte:4858/239000100013-Fundo Estadual de Assistência Social - Proteção Social Especial

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022.**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Vanderlina Gonçalves de Souza Vicente – Locadora**PROCESSO:** Protocolo nº 36931/2022.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.**OBJETO:** Aquisição de munições no calibre “.40”, para treinamento e trabalho, para realização do Estágio Anual de Qualificação da Guarda Civil Municipal, visando atender às exigências legais e às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG.

Descrição	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Munição CBC 40SW Treina EOPP – 180GR NTA A – Cod. Fábrica - 10011479	3.000	CBC	R\$ 4,8590	R\$ 14.577,00
Munição CBC 40SW EXPO – 155GR Bonded A – Cod. Fábrica – 10016055	6.000	CBC	R\$ 13,0854	R\$ 78.512,40
VALOR TOTAL			R\$ 93.089,40	

VALOR: R\$ 93.089,40 (noventa e três mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos).**RESPALDO:** Artigo 25, I da Lei nº 8.666/93.**PROCESSO:** nº 32997/2022.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO****ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Uso Nº 025/2022.**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.**CONCESSIONÁRIA:** APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.**OBJETO:** Concessão de Uso, de forma gratuita, de bem móvel de propriedade do CONCEDENTE para uso exclusivo da CONCESSIONÁRIA, que será utilizado para atender exclusivamente aos serviços prestados pela APAE.

Nº.	Qtd	Descrição do(s) Bem(s)	Patrimônio
1	1	Veículo utilitário sem acessibilidade	113765

PRAZO: 60 (sessenta) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2022.**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Gabriely Bergamin Bettini Pereira – Presidente da APAE**PROCESSO:** Protocolo nº 54169/2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 049/2022** – ID 962146 Objeto: Aquisição de artigos de vestuário, roupas íntimas e sandálias para atender as demandas dos abrigos institucionais do município: recanto da criança e aprisco Rei Davi, pelo sistema de Registro de Preços. Acolhimento das propostas a partir de 14/09/2022 às 17h45min. Abertura de propostas dia 27/09/2022 às 12h30min. Sessão de disputa dia **27/09/2022 às 13h**. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/09/2022.

Renata Lopes dos Santos Zagotto

Pregoeira Oficial

RESULTADO DA FASE RECURSAL
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO
Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa CONSÓRCIO CONSTRUTOR CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM: **IMPROCEDENTE**. Deste modo, mantém-se inalterada a decisão anteriormente prolatada.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/09/2022.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a realização do certame licitatório: **Regime Diferenciado de Contratação nº 003/2022** – Proc. nº 41.532/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RUAS NOS BAIROS AGOSTINHO SIMONATO, BOM PASTOR, GILSON CARONE, RUBEM BRAGA, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, VILLAGE DA LUZ, ZUMBI, MORRO DO CIGANO E ITAÓCA X ALTO MOLEDO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **06/10/2022, às 12h30min**. Data/horário da sessão pública: **06/10/2022 às 13h**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 96, Centro / 3º and – Sala de Reunião – Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. Edital disponível em www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/09/2022.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **Tomada de Preços nº 007/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma e ampliação da ‘EMEB Pe. Gino Zatelli’, Rua Geraldo Ambrósio, Bairro Dr. Gilson Carone.

HABILITADAS: CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP; CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA; QUEEN CONSTRUTORA EIRELI; e SDS CONSTRUTORA EIRELI.

Na forma disposta no artigo 109, inciso I, “a”, da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/09/2022.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

AGERSA**PORTARIA Nº 089/2022**

PRORROGAR O PERÍODO DE ADESÃO AO REGIME DE TELETRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 29.450, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O Diretor Presidente da **Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e Decreto Municipal nº 27.594/2018, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 29.450/2020, que institui o Teletrabalho no âmbito do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 55816/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em conformidade com o Decreto nº 29.450/2020, o período de adesão para realização de regime de teletrabalho do servidor abaixo relacionado, autorizado através das Portarias nº 065/2021 e 042/2022:

Nome:	Cargo:	Período de adesão:	Vigência:	Processo:
José Arildo Valadão de Andrade	Procurador Jurídico	12 (doze) meses	15/09/2022 a 14/09/2023	55816/2022

Art. 2º Ficam mantidos os mesmos termos e plano de trabalho constante do ato originário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 014/2022

PROCESSO: 54634/2022

OBJETO: Contratação de empresa jornalística responsável pela edição de jornal impresso e/ou digital, de circulação estadual (Estado do Espírito Santo), para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais e institucionais (aviso de editais de licitação, de audiências públicas, entre outros atos oficiais) de interesse da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, em veículo de comunicação escrita cuja circulação seja diária. Fonte: Arial. Tamanho:6.

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, CNPJ nº 03.311.730.0001-00.

CONTRATADA: S/A Gazeta, CNPJ nº 28.133.619/0001-93 (Jornal A Gazeta).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) por centímetro/coluna.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no sub-elemento : SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.90.00; Fonte de Recurso: 199000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 81.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993.

ID CIDADES: 2022.016E0100002.09.0014

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015/2022

PROCESSO: 54651/2022

OBJETO: Contratação de empresa jornalística responsável pela edição de jornal impresso e/ou digital, de circulação municipal (Cachoeiro de Itapemirim-ES), para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais e institucionais (aviso de editais de licitação, de audiências públicas, entre outros atos oficiais) de interesse da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, em veículo de comunicação escrita cuja circulação seja diária. Fonte: Arial. Tamanho:6.

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, CNPJ nº 03.311.730.0001-00.

CONTRATADA: Wagner Luis dos Santos, CNPJ nº 06.056.026/0001-38 (Jornal Espírito Santo de Fato).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,00 (nove reais) por centímetro/coluna.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no sub-elemento : SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; Subelemento da Despesa

nº: 3.3.90.39.90.00; Fonte de Recurso: 199000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 81.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993.

ID CIDADES: 2022.016E0100002.09.0015

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3477/2022

CONCEDE TÍTULO DE “HONRARIA E DESTAQUE OPERACIONAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o Título de “Honraria e Destaque Operacional”, nos termos da Resolução Nº 004/1998 a:

FELIPE GASPAR PINAPHO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de setembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3478/2022.

CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 396/2019, “Homenagem Especial” a:

CINTIA SCHIAVINI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de setembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente